



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 038/2018

"AUTORIZA ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, que receberá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão - 0120 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude		
Função - 27 – Desporto e Lazer		
Subfunção - 812 – Desporto Comunitário		
Programa – 0089 – Competições/Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade – 2.051 – Apoio e incentivo as atividades desportivas amadoras		
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS E DESPORTIVAS	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 40.000,00
TOTAL		R\$ 50.000,00

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º deste Projeto de Lei, a dotação abaixo discriminada:

Órgão - 0120 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.		
Função - 27 – Desporto e Lazer		
Subfunção - 812 – Desporto Comunitário		
Programa – 0089 – Competições/Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade – 4.017 – Implantação e Manutenção do Programa de Ações Esportivas – Esporte e Vida - EV		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 50.000,00

continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Projeto de Lei nº. 038/2018.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Novos Créditos Adicionais Suplementares, por Decreto, em conformidade com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, para dar continuidade e complementação a que se trata o art. 1º da presente Lei.

Art. 4º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa com recursos orçados na LOA 2018.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018).


DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Projeto de Lei nº. 038/2018.

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

São Mateus/ES, 18 de outubro de 2018.

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Temos a honra de submeter à apreciação desta augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI Nº. 038/2018**, que "AUTORIZA ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O planejamento se insere atualmente, em um processo dinâmico, retroalimentado e aberto, a ser continuamente reavaliado e readequado às novas realidades que surgem. Esta concepção reflete o caminho da sociedade em busca da participação democrática, do espírito humanista, na crescente e inadiável necessidade de superar a fragmentação a que o mundo e as cidades estão submetidos.

Neste sentido, o ato de planejar não se demonstra ato único e inerte, ao contrário, implica na articulação e percepção das atividades necessárias que se apresentam no decorrer do exercício financeiro.

O Projeto de Lei ora encaminhado dará suporte para realização das Competições Municipais Amadoras da nossa cidade. Entrementes, nos mais diferentes pontos de encontro de sociabilidade dos espaços esportivos, tanto públicos quanto privados, a prática esportiva produz uma série de valores no seu contexto. A sociabilidade, ou seja, a troca de vivências enriquece nossa vida, nos faz enxergar para além de nós mesmos. Ajudar um companheiro, desafiarmos nossos limites, superar obstáculos, são alguns dos acontecimentos vivenciados durante a prática esportiva.

Todavia, infelizmente, a realidade dessas vivências estão cada vez mais raras, por diversos fatores: violência, falta de espaços adequados, como também a presença do mundo virtual na sociedade de hoje, que afasta a juventude de atividades esportivas para deixá-la horas em frente ao computador em jogos, redes sociais e sites de relacionamento. Na sua grande maioria, leva uma vida sedentária, sem tempo para o esporte. Divide-se o tempo com a família, o trabalho, tarefas domésticas, enfim, há uma infinidade de obstáculos para a inserção do esporte na vida das pessoas. Até mesmo as amizades e as famílias são prejudicadas neste estilo de vida. As pessoas possuem pouco tempo para conversar, para brincar, se conhecerem melhor, se divertirem juntas.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei visa incentivar a prática esportiva amadora e, via de consequência, fomentar e exaltar valores sociais adormecidos em nossa sociedade, em razão dos diversos fatores aqui já delineados.

continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Projeto de Lei nº. 038/2018.

Salientamos ainda que, no tocante a demonstração dos créditos orçamentários indicados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar, segue comprovação:

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE ESPIRITO SANTO 27.167.477/0001-12 SALDO DAS DOTAÇÕES EXERCÍCIO DE 2018 Emissão: 18/10/2018 11:15:24					
DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Rest
0120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE					
012010 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude					
0120012010.2712200902.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria					
1390040000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000007	10000000	76.072,00	16.072,00	16.072,00
1390110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000008	10000000	745.544,00	965,79	965,79
1390130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000009	10000000	189.340,00		
1390160000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0000010	10000000	1.028,00	1.028,00	1.028,00
1390400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0000011	10000000	70.000,00		
1391130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0000012	10000000	1.028,00	1.028,00	1.028,00
1390140000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0000013	10000000	1.028,00	1.028,00	1.028,00
1390200000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000014	10000000	7.146,00	614,00	
1390260000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000015	10000000	10.222,04	2.222,04	2.222,04
1390300000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000016	10000000	81.133,96		
1390360000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000016	10000000	1.028,00	28,00	28,00
1390520000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000017	10000000	100,00	100,00	100,00
1390530000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000018	10000000			
4490200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000019	10000000	1.798,00		
Total do Projeto/Atividade:			1.155.468,00	23.085,83	22.471,83
0120012010.2712200902.094 - Ticket - Alimentação do Servidor Municipal					
1322790000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000021	10000000	40.498,65	40.498,65	40.498,65
1390400000 - ALUGUÉ-ALIMENTAÇÃO	0000022	10000000	1.400,00	1.400,00	1.400,00
Total do Projeto/Atividade:			41.898,65	41.898,65	41.898,65
0120012010.2781200891.041 - Apoio e Realização de Eventos para Juventude					
1390200000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000021	10000000	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1390300000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000024	10000000	69.532,00	69.532,00	69.532,00
Total do Projeto/Atividade:			84.532,00	84.532,00	84.532,00
0120012010.2781200892.051 - Apoio e Incentivo as Atividades Desportivas Amadoras					
1390200000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000025	10000000	4.903,23	4.903,23	4.903,23
1390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000025	10000000	15.096,77	15.096,77	
1390310000 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP.	0000026	10000000	18.996,00	3.002,70	3.002,70
1390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G.	0000027	10000000			
1390330000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000028	10000000			
1390340000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000029	10000000	106.003,00		
Total do Projeto/Atividade:			145.000,00	23.002,70	7.905,93
0120012010.2781200894.016 - Implantação, manutenção e desenvolvimento do Programa Escola Aberta					
1322790000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000030	10000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000032	10000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1390360000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000033	10000000	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Total do Projeto/Atividade:			5.000,00	5.000,00	5.000,00
0120012010.2781200894.017 - Implantação e Manutenção do Programa de Ações Esportivas - Esporte e Vida-EV					
1390200000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000034	10000000	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1390300000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000035	10000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1390360000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000036	10000000	48.615,83	48.615,83	48.615,83
Total do Projeto/Atividade:			128.615,83	128.615,83	128.615,83
0120012010.2781200901.033 - Transferência de Recursos Financeiros a Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo					
2354100000 - CONTRIBUIÇÕES	0000037	10000000	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Total do Projeto/Atividade:			1.500,00	1.500,00	1.500,00
0120012010.2781200902.042 - Implementação do Programa Sistema Nacional do Esporte - LEI PELÉ nº. 9.615					
2354100000 - CONTRIBUIÇÕES	0000038	10000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:			5.000,00	5.000,00	5.000,00
0120012010.2781200911.036 - Criação, Aparentamento e Manutenção da Academia Popular					
1390200000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000031	10000000	500,00	500,00	500,00
1390300000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000032	10000000	500,00	500,00	500,00

Sistema de Administração de Finanças Públicas

Página 1

APPROVAL: Geração de Livro
E&L: Produção de Software LTDA

continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Projeto de Lei nº. 038/2018.

Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o Projeto de Lei em tela seja apreciado e discutido em caráter de "**Urgência Urgentíssima**", de acordo com o parágrafo 2º do art. 50 da Lei Orgânica Municipal, por se tratar de matéria de relevante interesse público.

Atenciosamente,

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal